



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N°

Senhor do Bonfim - BA, 14 de
agosto de 2026

DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração de Senhor do Bonfim/BA.

Responsável pela Demanda: Leandro da Cruz Feitosa

Matrícula n°: 6616/2025

E-mail: admbonfim2021@gmail.com

Telefone: (74) 99111- 4758

• IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária temporária para atendimento aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e suas respectivas Secretarias.

• JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa Qualitativa da Necessidade

2.1.1. A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária temporária adequada para atendimento aos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e suas respectivas Secretarias, realizados na sede, distritos e povoados do Município.

2.1.2. Parte desses eventos ocorre em espaços públicos, áreas abertas ou locais que não dispõem de instalações sanitárias permanentes, ou cuja estrutura existente se mostra insuficiente para atender adequadamente ao público estimado, tornando necessária a adoção de solução temporária para suprir essa demanda.

2.1.3. O atendimento da necessidade visa assegurar condições adequadas de **higiene, salubridade, conforto e atendimento ao público**, contribuindo para a organização e o adequado funcionamento dos eventos municipais.

2.1.4. A necessidade apresenta caráter variável, considerando a diversidade dos eventos, os locais de realização, a duração e a estimativa de público, demandando solução que

permita atendimento conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais ao longo do período.

2.1.5. Dessa forma, o atendimento da demanda mostra-se necessário para assegurar infraestrutura sanitária compatível com a realização dos eventos municipais, especialmente nos locais em que as instalações existentes sejam inexistentes ou insuficientes.

• **ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO**

3.1. Alinhamento com o Planejamento da Gestão

3.1.1. A demanda está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, na medida em que visa assegurar infraestrutura sanitária adequada para a realização dos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e suas respectivas Secretarias.

3.1.2. O atendimento da necessidade contribui para o adequado funcionamento das atividades institucionais e para a realização dos eventos municipais em condições apropriadas de higiene, salubridade e atendimento ao público.

3.1.3. O Plano de Contratações Anual – PCA encontra-se em fase de elaboração no âmbito da Administração Municipal, devendo a presente demanda ser considerada para fins de compatibilização com o planejamento das contratações, observados os procedimentos adotados pelo Município.

3.2. Alinhamento com as Leis Orçamentárias

3.2.1. A demanda deverá observar os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis ao Município de Senhor do Bonfim/BA, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, de forma a compatibilizar o atendimento da necessidade com o planejamento governamental e com a disponibilidade dos recursos públicos.

3.2.2. A necessidade guarda relação com as ações e atribuições desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como com o suporte às demandas institucionais das demais Secretarias Municipais, devendo a futura despesa, caso autorizado o prosseguimento da contratação, estar vinculada às correspondentes programações orçamentárias destinadas ao atendimento das atividades e eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal.

3.2.3. A indicação da dotação orçamentária específica e a confirmação da disponibilidade dos recursos necessários deverão observar o momento procedimental adequado e as informações fornecidas pelo setor competente, não constituindo a formalização desta demanda, por si só, autorização para realização da despesa.

• **INDICAÇÃO SUGESTIVA DA SOLUÇÃO**



4.1. Em caráter preliminar, sugere-se, como possível solução para atendimento da necessidade identificada, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de módulos sanitários portáteis comuns, destinados ao atendimento dos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e suas respectivas Secretarias.

4.2. A solução poderá compreender, além da disponibilização dos módulos sanitários, os serviços acessórios necessários ao seu adequado funcionamento durante os eventos, tais como transporte, instalação, manutenção, higienização, sucção dos dejetos, reposição de insumos e posterior retirada.

4.3. A indicação apresentada possui caráter preliminar e sugestivo, não constituindo definição definitiva da solução a ser contratada, cabendo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP avaliar a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis e identificar a solução que se mostre técnica e economicamente mais adequada ao atendimento do interesse público.

● ASPECTOS EXTRÍNSECOS DA DEMANDA

5.1. Data de Disponibilização da Solução

5.1.1. A solução deverá estar disponível em tempo hábil para atendimento ao calendário de eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim/BA e suas respectivas Secretarias, observados os prazos necessários à conclusão do procedimento de contratação.

5.2. Tipo do Prazo

5.2.1. O prazo para atendimento da demanda possui natureza ordinária, devendo a contratação ser planejada e concluída em tempo hábil para atendimento ao calendário de eventos municipais.

5.2.2. A necessidade apresenta relevância temporal em razão das datas previamente programadas para realização dos eventos, devendo o procedimento observar o planejamento necessário para evitar descontinuidade ou indisponibilidade da infraestrutura sanitária requerida.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA:

6.1. Grau de prioridade:

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

6.2. Justificativa do Grau de Prioridade

6.2.1. A demanda é classificada com grau de prioridade **médio**, considerando a necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária adequada para atendimento aos eventos municipais, especialmente aqueles realizados em locais que não dispõem de instalações sanitárias permanentes ou cuja estrutura existente seja insuficiente.

6.2.2. Embora a ausência da solução possa comprometer as condições de higiene, salubridade e adequado atendimento ao público, trata-se de demanda previsível e passível de planejamento prévio, não se identificando, nesta fase, circunstância que justifique sua classificação em grau máximo de prioridade.

7. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Integrante Técnico para Compor a Equipe de Planejamento

7.1.1. Para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação e participar da elaboração dos artefatos subsequentes, fica indicada a servidora **Tâmara Nicolle Freitas do Vale**, matrícula nº **8.092**, responsável pelo planejamento da contratação.

7.2. Indicação para a Gestão Contratual

7.2.1. Para o exercício das atividades de gestão da futura contratação, fica indicado o servidor **Ivens Rafael Rodrigues Cabral**, matrícula nº **6.912**, a quem competirá acompanhar e coordenar a execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na legislação e nos instrumentos da contratação.

7.3. Indicação para a Fiscalização Contratual

7.3.1. Para o exercício da fiscalização administrativa da futura contratação, fica indicada a servidora **Irla Rehem Jabar**, matrícula nº **6.784**, a quem competirá acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na legislação e nos instrumentos da contratação.

7.4. Formalização das Designações

7.4.1. As indicações constantes neste Documento de Formalização da Demanda possuem caráter preliminar para fins de planejamento da contratação e **não substituem os atos formais de designação** dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, a serem realizados pela autoridade competente no momento oportuno.

8. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

8.1. Diante da necessidade administrativa formalizada neste Documento, encaminha-se a presente demanda à autoridade competente para apreciação e, caso aprovada, adoção das providências necessárias ao prosseguimento da fase preparatória da contratação.



8.2. O prosseguimento do planejamento deverá contemplar a elaboração dos artefatos subsequentes e a realização das análises necessárias à definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.3. A indicação sugestiva da solução constante deste DFD possui caráter preliminar, cabendo às etapas subsequentes do planejamento avaliar sua adequação e viabilidade, sem prejuízo da análise de outras alternativas capazes de atender à necessidade da Administração.

8.4. Após a aprovação da demanda, deverão ser adotadas as providências necessárias à continuidade do planejamento da contratação, observando-se o fluxo procedimental estabelecido pela Administração Municipal.

LEANDRO DA CRUZ FEITOSA

Matrícula nº 6616/2025

Responsável pela Demanda

Secretaria Municipal de Administração de Senhor do Bonfim/BA.